

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 192

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.439, de 07 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.2030 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.0034.2036 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.0034.2036 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	1.500.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3034.0034.2036 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	500.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	500.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
TOTAL	1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 612/2021, de 07 de outubro de 2021.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora FRANCISCA DE LIMA SIQUEIRA, Matrícula nº 6011, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 03 de Outubro de 2021, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2021 4 00025 194 0007158 19, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 06 de Outubro de 2021

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 613/2021, de 07 de outubro de 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/ art. 37 da Lei Complementar nº72/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo/Requerimento nº 1024/2021 - SEMARH,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANA LIDIA BARRETO DE BRITO, matrícula 11.366, Orientadora social, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 614/2021, de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FÁBIO HUDSON ALVES DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 615/2021, de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARCOS SIQUEIRA DE LIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 616/2021, de 07 de outubro de 2021.

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como pelo Certificado dos contratos no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, em atendimento à Resolução 32/2016 - TCE/RN e ao Decreto 806/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 32/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução 24/2017, e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN:

I) Edmilson Gomes da Costa, Portaria 21/2021 - Gestor do contrato (Responsável pelo atesto de liquidação);

II) Andreza Albuquerque de Moraes, matrícula 9.288, ou Tácio Brito Fernandes de Oliveira Matrícula nº78131- Responsáveis pelo Certificado (Fiscais do contrato).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº152/2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 495/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALDENÍSIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 9305 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NII-E para Nível NII-F-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 496/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALENUSKA DE SÁ ALVES SANTOS, matrícula nº 11.455 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NII-E para Nível NII-C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 497/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALEXSANDRA DE OLIVEIRA APOLINÁRIO, matrícula nº 12.533 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NII-E para Nível NII-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 498/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ALINE MYLENA GUEDES DACOSTA OLIVEIRA, matrícula nº 11.613 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIM-A para Nível NIIM-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 499/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANA LUCIA MATIAS DO NASCIMENTO MACEDO, matrícula nº 5731 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-I para Nível NIIE-J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 500/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANDRÉA SILVA DE MELO, matrícula nº 11.236 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NIIE-C para Nível NIIM-C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 501/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDMILZA HORÁCIO DE GÓIS, matrícula nº 9353 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-F para Nível NI-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 502/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDWARD CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 9462 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-F para Nível NI-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 503/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.578 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-A para Nível NIIE-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 504/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ELIONAI BARBOSA PEREIRA VITAL, matrícula nº 12519 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-A para Nível NIIE-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 505/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GUTEMBERG RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0246 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-I para Nível NI-J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 506/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) IVANEIDE DA SILVA FAUSTINO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 9397 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-E para Nível NIIE-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 507/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JACIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA MONTEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 11.555 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI-B para Nível NIIE-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 508/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JAÍZA MARIA FERNANDES NOBRE DINIZ, matrícula nº 9888 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-D para Nível NIIE-E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 509/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JANEIDE VALÊNCIO DE PAIVA, matrícula nº 5550 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI-J para Nível NIIE-J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 510/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOANY KEULY DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 19.629 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-A para Nível NI-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 511/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOÃO MARIA MACENA, matrícula nº 5092 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NII-E para Nível NII-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 512/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOSIMEIRE FERREIRA NUNES DE LIMA, matrícula nº 9614 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NII-E para Nível NII-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 513/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOVELINA OLIVEIRA, matrícula nº 9289 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI-E para Nível PI-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 514/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KARLA CRISTIAN NASCIMENTO DA CÂMARA CRUZ, matrícula nº 11.530 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-A para Nível NI-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 515/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) LENIVALDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9447 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 516/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) LÍGIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 11.470 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-A para Nível NI-C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 517/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MAGALY SHIRLEY RODRIGUES DE FREITAS SILVA, matrícula nº 9363 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 518/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, matrícula nº 9390 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NII-E para Nível NII-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 519/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DAS DORES EUFLAUSINO DA SILVEIRA, matrícula nº 5517 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI-I para Nível PI-J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 520/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DE LOURDES XAVIER, matrícula nº 9754 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-C para Nível NI-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 521/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DIANA ADRIANO BEZERRA, matrícula nº 9269 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NII-E para Nível NII-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 522/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA INÊS DE FÁRIAS, matrícula nº 9277 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 523/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA LUCIMAR DA NOBREGA, matrícula nº 2676 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 524/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA SOARES DE LIMA, matrícula nº 9682 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 525/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA SOLANGE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 9263 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-E para Nível NIIE-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 526/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIAZILMASANTOS CASSIMIRO, matrícula nº 9252 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 527/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MICLEIDE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 5702 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-I para Nível NI-J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 528/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RHAYLA DE SOUZA MATOS, matrícula nº 11.294 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-B para Nível NIIE-C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 529/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RODOLFO TAVARES NETO, matrícula nº 11.418 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-A para Nível NI-C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 530/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSEANE MARIA DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 5342 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-I para Nível NI-J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 531/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SEBASTIÃO DE SALES SILVA, matrícula nº 12.539 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI-A para Nível NIIM-A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 532/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SIMONE DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 9798 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 533/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VALDISON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 12.511 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI-A para Nível NIIM-A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 534/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VALÉRIO RODRIGUES E SILVA, matrícula nº 9410 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI-E para Nível NI-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 535/SME/SGA, 07 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KÁTIA SUELY ALVES BEZERRA, matrícula nº 9389 ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE-F para Nível NIIE-G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, o senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade nº 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 62628259400, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Portaria: 05-2019 Matrícula. 0011687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2021, publicada no de/...../2021, processo administrativo nº 0000352021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de KIT DE HIGIENE BUCAL, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ 05.763.509/0001-00, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, sala 105, Vilar do Teles, São José do Meriti, RJ, CEP: 25561-140, neste ato representado por ELENILSON RUSSEL MARSICO, brasileiro, empresário, portador do CPF 045.328.477-96, documento de identidade nº 10.605.045-3, expedido pelo DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado Rua Comandante Coelho, 1105, casa 03, Vista Alegre, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21250-510, telefone (21) 2451-1004, endereço eletrônico comerial@algrio.com.br.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918678	KIT S DE HIGIENE BUCAL, EMBALAGEM PLASTICA 20X12CM, COM UM LADO BRANCO E OUTRO TRANSPARENTE, COM BOTAO DE PRESSAO E LOGOMARCA SAO GONCALO SORRIDENTE , DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE , CONTENDO: CREME DENTAL TUBO COM 90GR Kit s de Higiene Bucal, embalagem plastica 20x12cm, com um lado branco e outro transparente, com botao de pressao e logomarca SAO GONCALO SORRIDENTE , do SUS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE , contendo: Creme Dental Tubo com 90gr com fluor (1.000 1100ppm) sabor hortela Escova Dental plastica para adulto cabeça numero 35 com protetor de cerdas, cerdas macias e arredondadas, cabo anatomico flexivel e atoxico, validade de 3 a 4 meses Fio Dental 25 metros. Sabor Classico. Obs: SEGUE MODELO DA ARTE ESTA NO TERMO DE REFERENCIA.	KIT	ALG DENTAL/FREEDENT	60.000,00	3,5000	210.000,00
918679	KIT S DE HIGIENE BUCAL, EMBALAGEM PLASTICA 20X12CM, COM UM LADO BRANCO E OUTRO TRANSPARENTE, COM BOTAO DE PRESSAO E LOGOMARCA SAO GONCALO SORRIDENTE , DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE , CONTENDO: CREME DENTAL TUBO COM 90GR Kit s de Higiene Bucal, embalagem plastica 20x12cm, com um lado branco e outro transparente, com botao de pressao e logomarca SAO GONCALO SORRIDENTE , do SUS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE , contendo: Creme Dental Tubo com 90gr com fluor (1.000 1100ppm)sabor hortela Escova Dental plastica infantil com protetor de cerdas e 28 tufos, cerdas macias e arredondadas, cabo anatomico flexivel e atoxico, validade de 3 a 4 meses. Fio Dental 25 metros. Sabor Classico. Obs: SEGUE MODELO DA ARTE NO TERMO DE REFERENCIA.	KIT	ALG DENTAL/KIDS	60.000,00	3,4900	209.400,00
					Total	419.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
4. VALIDADE DA ATA.
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO.
- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Outubro de 2021.
 Jalmir Simões da Costa
 Representante legal do órgão gerenciador
 ELENILSON RUSSEL MARSICO
 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 614/2021
 Pregão Eletrônico N° 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N° 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.201.524/0001-09. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. Veículos	De	Preço	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
--------	-----------	------	-------	-----------------	----	-------	-----------------	--------------	--------------

921512	VEÍCULO LEVE, ZERO KM, ANO 2021 OU SUPERIOR, 05 PORTAS, AR-CONDICIONADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CC, CAPACIDADE PARA 05 ASSENTOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, FREIOS ABS E EBD, ARBAG	UN	BK	04	1.700,00	12	6.800,00	81.600,00
921513	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI CAMINHONETE, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, FLEX., DUAS PORTAS, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FREIOS ABS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS POR CONTA DA LOCADORA, E COM COBERTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI CAMINHONETE, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, FLEX., DUAS PORTAS, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FREIOS ABS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS POR CONTA DA LOCADORA, E COM	UN	BK	02	2.450,00	12	4.900,00	58.800,00

COBERTURA DE								
							Total:	140.400,00

VALOR: R\$140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 05 de Outubro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE
 Bruno Kelvin Felipe do Nascimento
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 613/2021
 Pregão Eletrônico N.º 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.201.524/0001-09. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. De Veículos	Preço	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
921512	Veículo leve, zero km, ano 2021 ou superior, 05 portas, ar-condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios abs e ebd, arbag veículo leve, zero km, ano 2021 ou superior, 05 portas, ar-condicionado, motor com potência mínima de 1.000 cc, capacidade para 05 assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros ou superior, quilometragem livre, freios abs e ebd, arbag	UN	BK	06	1.700,00	12	10.200,00	122.400,00
921513	Locação de veículo tipo mini caminhonete, ano 2021 ou superior, motor 1.6, flex., duas portas, vidro e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica, com freios abs, com manutenção	UN	BK	03	2.450,00	12	7.350,00	88.200,00

preventiva e corretivas por conta da locadora, e com cobertura de locação de veículo tipo mini caminhonete, ano 2021 ou superior, motor 1.6, flex., duas portas, vidro e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica, com freios abs, com manutenção preventiva e corretivas por conta da locadora, e com cobertura de								
Total:								210.600,00

VALOR: R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 27 de Setembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Setembro de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Contratante
 Bruno Kelvin Felipe do Nascimento
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021
 Processo Nº 7533/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por Sr. OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADA: T & T EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921649	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de	MARILUX	LT	1.000,00	0,8500	850,00

	fabricação e de validade, indicações e precauções de uso,					
921654	Balde com espremedor , 12 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente. Balde com espremedor , 12 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	TOK HOUSE	UN	10,00	45,5000	455,00
921660	Balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça. Balde plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	MUNDIAL	UN	10,00	10,5000	105,00
921661	Cera líquida - incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Cera líquida - incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	STARLUX	UN	10,00	2,0000	20,00
921663	Cesto plástico para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 20 litros. Cesto plástico para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 20 litros.	NEW	UN	50,00	25,5000	1.275,00
921668	Copo descartável, 180ml em poliestireno não tóxico, não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Copo descartável, 180ml em poliestireno não tóxico, não reciclado, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	PCT	1.000,00	4,0000	4.000,00
921671	Desinfetante uso ambiente - 500ml, germicida e bactericida, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Desinfetante uso ambiente - 500ml, germicida e bactericida, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	UN	1.000,00	0,8000	800,00
921674	Detergente líquido - neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante detergente líquido - neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante	MARILUX	FR	1.000,00	0,7500	750,00
921685	Limpador multiuso - 500ml, indicado para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Limpador multiuso - 500ml, indicado para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis.	MARILUX	UN	200,00	1,2000	240,00
921686	Luva em látex antiderrapante, tamanho ?p? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva em látex antiderrapante, tamanho ?p? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	BOMPACK	PAR	100,00	2,3000	230,00
921687	Luva em látex antiderrapante, tamanho ?g? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva em látex antiderrapante, tamanho ?g? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	BOMPACK	PAR	100,00	2,3000	230,00
921688	Luva em látex antiderrapante, tamanho ?m? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Luva em látex antiderrapante, tamanho ?m? - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	BOMPACK	PAR	100,00	2,3000	230,00

921696	Pano multiuso - limpeza em geral, com textura que possui furinhos e agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. Contendo 5 unidades de 60cm x 33cm. Pano multiuso - limpeza em geral, com textura que possui furinhos e agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. Contendo 5 unidades de 60cm x 33cm.	BOMPACK	PCT	500,00	1,9000	950,00
921697	Pano para chão - tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Pano para chão - tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MC	UN	500,00	1,9000	950,00
921703	Rodo para piso, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da rodo para piso, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da	MUNDIAL	UN	100,00	7,0000	700,00
921705	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em pacote com 500g, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em pacote com 500g, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	MARILUX	PCT	1.000,00	0,9500	950,00
921713	Álcool etílico hidratado 70%, 1litro. Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos. Álcool etílico hidratado 70%, 1litro. Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos.	BELO BELA	LT	500,00	5,5000	2.750,00
				Total	15.485,00	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: R\$ 15.485,50 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 Representante legal do órgão gerenciador
 CONTRATANTE
 T & T EIRELI ME
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2021
 Processo Nº 7533/2021
 Pregão Eletrônico Nº 074/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por Sr. OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	Descrição	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921700	Papel toalha - interfolha, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e papel toalha - interfolha, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e	ECOPEL	PCT	2.000,00	10,5000	21.000,00
921707	Saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, enforçado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, enforçado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e	DONAPACK	PCT	1.000,00	16,5000	16.500,00
				Total	37.500,00	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 Representante legal do órgão gerenciador
 CONTRATANTE
 Salatiel Alexandre Torres da Silva
 Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 610/2021
 Processo Nº 7533/2021 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021
 (republishado por incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por Sr. OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921675	Escova para sanitário - base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações escova para sanitário - base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações	Sanibrisa/limpamania	Un	10	5,60	56,00
921708	Saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade saco plástico para lixo, preto ou azul, capacidade para 60 litros, em polietileno	Donapack	Pct	500	10,20	5.100,00

	reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade						
						Total	5.156,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. PREÇO: R\$ 5.156,00 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA/ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 Material de Consumo FONTE DE RECURSO – 1111- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE – 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO -1113- Transferências do FUNDEB – Imposto 30%.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2021

OTHON MILITÃO JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

CONTRATANTE

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP

CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 7802/2021

OBJETO: Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública e Previdenciária, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Regime de Previdência Própria, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades do IPREV. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. ADJUDICADO o presente procedimento em favor da licitante: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26. Valor total da contratação R\$121.680,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 7802/2021

OBJETO: Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública e Previdenciária, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Regime de Previdência Própria, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades do IPREV. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. HOMOLOGADO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da licitante: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26. Valor total da contratação R\$ 121.680,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Outubro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

SAAE/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 28090005/2021
 PROCESSO 200005-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.162.198/0001-35, com sede a Endereço Avenida das Alagoas, 1216, Centro Comercial do Jiqui, Lojas 09 e 10, Neópolis, Natal, Rio Grande do Norte, – OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e ou equipamentos para substituição/reposição (quando necessário) para o Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e de automação - VALOR GLOBAL R\$ R\$ R\$ 1.453.999,61 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) ; - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 - 33.90.39 , e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de Setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; ROSE MARY DE MEDEIROS VASCONCELOS – CONTRATADA

NOME: ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP					
ENDEREÇO: Av. das Alagoas, nº 1259, Centro Comercial do Jiqui, Lj 09, Neópolis - Natal/RN					
CNPJ: 02.162.198/0001-35			E-MAIL:		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS)	QTDE	Valor	TOTAL
	2.1	SOFT STARTER WEG SSW06 30A	1	R\$ 27.690,98	R\$ 27.690,98
	2.1.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	8	R\$ 353,83	R\$ 2.830,64
	2.1.2	Fazer tratamento pintura	8	R\$ 326,80	R\$ 2.614,40
	2.1.3	Substituição de Fusível vidro da fonte 2A 250V (COD.10328719)	6	R\$ 60,30	R\$ 361,80
	2.1.4	Substituição de HMI interface homem máquina (COD.10052068)	1	R\$ 536,67	R\$ 536,67
	2.1.5	Substituição de Cartao de controle CCS6 (COD.10413450)	4	R\$ 2.240,95	R\$ 8.963,80
	2.1.6	Substituição de Cartão de potência e fonte CPS61 (COD.10715985)	4	R\$ 1.587,34	R\$ 6.349,36
	2.1.7	Substituição de Cartão de RC Snuber RCS63.01 (COD.10719685)	4	R\$ 700,30	R\$ 2.801,20
	2.1.8	Substituição de Trafo de corrente TC 150/0,248A 10,9VA 2.5% (COD.10723346)	4	R\$ 397,21	R\$ 1.588,84
	2.1.9	Substituição de Kit de comunicação RS-485 (KRS-485) (COD.10927208)	4	R\$ 411,07	R\$ 1.644,28
	2.2	SOFT STARTER WEG SSW06 60A	1	R\$ 50.202,29	R\$ 50.202,29
	2.2.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	12	R\$ 353,83	R\$ 4.245,96
	2.2.2	Fazer tratamento pintura	12	R\$ 326,80	R\$ 3.921,60
	2.2.3	Substituição de Modulo tiristor 92A 1600V (COD.10190548)	18	R\$ 700,30	R\$ 12.605,40
	2.2.4	Substituição de Fusível vidro da fonte 2A 250V (COD.10328719)	6	R\$ 60,30	R\$ 361,80
	2.2.5	Substituição de HMI interface homem máquina (COD.10052068)	1	R\$ 536,67	R\$ 536,67
	2.2.6	Substituição de Cartao de controle CCS6 (COD.10413450)	6	R\$ 2.240,95	R\$ 13.445,70
	2.2.7	Substituição de Trafo de corrente TC 300/0,426A 1,4VA 2.5% (COD.10726217)	18	R\$ 479,09	R\$ 8.623,62
	2.2.8	Substituição de Relé de by-pass 100A 48VCC (COD.10190576)	18	R\$ 336,14	R\$ 6.050,52
	2.2.9	Substituição de Kit de comunicação RS-485 (KRS-485) (COD.10927208)	1	R\$ 411,07	R\$ 411,07
	2.3	SOFT STARTER WEG SSW900 170A	1	R\$ 44.047,01	R\$ 44.047,01
	2.3.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	3	R\$ 887,04	R\$ 2.661,12
	2.3.2	Fazer tratamento pintura	3	R\$ 793,67	R\$ 2.381,01
	2.3.3	Substituição de Modulo tiristor 250A 1600V (COD.10190532)	9	R\$ 1.213,85	R\$ 10.924,65
	2.3.4	Substituição de Fusível vidro da fonte 2A 250V (COD.10328719)	3	R\$ 60,30	R\$ 180,90
	2.3.5	Substituição de HMI interface homem máquina (COD.10052068)	1	R\$ 536,67	R\$ 536,67
	2.3.6	Substituição de Cartao de controle CCS6 (COD.10413450)	6	R\$ 2.240,95	R\$ 13.445,70
	2.3.7	Substituição de Cartao de potencia e fonte CPS63.00 (COD.10051643)	3	R\$ 1.447,28	R\$ 4.341,84
	2.3.8	Substituição de Cartao de RC Snuber RCS60 (COD.10051644)	3	R\$ 326,80	R\$ 980,40
2	2.3.9	Substituição deTrafo de corrente TC 850/1,24A 4,7VA 2,5% (COD.10050183)	6	R\$ 448,90	R\$ 2.693,40

2.3.10	Substituição de Relé de by-pass 200A 48VCC (COD.10190577)	6	R\$ 915,05	R\$ 5.490,30
2.3.11	Substituição de Kit de comunicação RS-485 (KRS-485) (COD.10927208)	1	R\$ 411,07	R\$ 411,07
2.4	SOFT STARTER WEG SSW06 255A	1	R\$ 46.289,27	R\$ 46.289,27
2.4.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	3	R\$ 887,04	R\$ 2.661,12
2.4.2	Fazer tratamento pintura	3	R\$ 793,67	R\$ 2.381,01
2.4.3	Substituição de Tiristor a disco 490A 1600V (COD.10189904)	9	R\$ 700,30	R\$ 6.302,70
2.4.4	Substituição de Ventilador 120x120mm 110V/220V (COD.10192264) (40.000h)	3	R\$ 681,62	R\$ 2.044,86
2.4.5	Substituição de Fusível vidro da fonte 2A 250V (COD.10328719)	6	R\$ 60,30	R\$ 361,80
2.4.6	Substituição de HMI interface homem máquina (COD.10052068)	1	R\$ 536,67	R\$ 536,67
2.4.7	Substituição de Cartao de controle CCS6 (COD.10413450)	6	R\$ 2.240,95	R\$ 13.445,70
2.4.8	Substituição de Cartao de potencia e fonte CPS63.00 (COD.10051643)	6	R\$ 1.447,28	R\$ 8.683,68
2.4.9	Substituição de Cartao RC de Snuber RCS61 (COD.10051654)	1	R\$ 619,21	R\$ 619,21
2.4.10	Substituição de Trafo de corrente TC 1275/1,24A 7,5VA 2,5% (COD.10050185)	6	R\$ 558,54	R\$ 3.351,24
2.4.11	Substituição de Relé de by-pass 200A 48VCC (COD.10190577)	6	R\$ 915,05	R\$ 5.490,30
2.4.12	Substituição de Kit de comunicação RS-485 (KRS-485) (COD.10927208)	1	R\$ 411,07	R\$ 411,07
2.5	SOFT STARTER WEG SSW06 820A	1	R\$ 110.522,58	R\$ 110.522,58
2.5.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	4	R\$ 887,04	R\$ 3.548,16
2.5.2	Fazer tratamento pintura	4	R\$ 793,67	R\$ 3.174,68
2.5.3	Substituição de Tiristor a disco 1200A 1800V (COD.10954962)	12	R\$ 2.147,57	R\$ 25.770,84
2.5.4	Substituição de Ventilador 120x120mm 110V/220V (COD.10192264) (40.000h)	4	R\$ 793,67	R\$ 3.174,68
2.5.5	Substituição de Fusível vidro da fonte 2A 250V (COD.10328719)	12	R\$ 60,30	R\$ 723,60
2.5.6	Substituição de HMI interface homem máquina (COD.10052068)	1	R\$ 536,67	R\$ 536,67
2.5.7	Substituição de Cartao de controle CCS6 (COD.10413450)	8	R\$ 2.240,95	R\$ 17.927,60
2.5.8	Substituição de Cartao de potencia e fonte CPS65 (COD.10092578)	8	R\$ 3.921,65	R\$ 31.373,20
2.5.9	Substituição de Cartao de RC Snuber RCS61 (COD.10051654)	4	R\$ 619,21	R\$ 2.476,84
2.5.10	Substituição de Transformador de corrente TC 4100/2A 12VA 2,5% (COD.10050198)	4	R\$ 580,91	R\$ 2.323,64
2.5.11	Substituição de Contator de by-pass CWM105DP-SB955 (COD.10046674)	12	R\$ 1.555,88	R\$ 18.670,56
2.5.12	Substituição de Kit de comunicação RS-485 (KRS-485) (COD.10927208)	2	R\$ 411,07	R\$ 822,14
2.6	INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG CFW08 2.6A	1	R\$ 6.518,04	R\$ 6.518,04
2.6.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	6	R\$ 304,69	R\$ 1.828,14
2.6.3	Substituição de Ventilador (20.000H)	2	R\$ 205,42	R\$ 410,84
2.6.6	Substituição de Inversor CFW080026T3848PSZ (COD.S/N)	2	R\$ 2.139,53	R\$ 4.279,06
2.7	INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG CFW11 720A	1	R\$ 73.084,16	R\$ 73.084,16
2.7.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	2	R\$ 887,04	R\$ 1.774,08
2.7.2	Fazer tratamento pintura	2	R\$ 793,67	R\$ 1.587,34
2.7.3	Limpeza do dissipador	4	R\$ 255,55	R\$ 1.022,20
2.7.4	Substituição de Ventilador 170x170mm110V/220V (COD.S/n) (50.000h)	4	R\$ 1.602,08	R\$ 6.408,32
2.7.5	Substituição de Módulo de comunicação RS485-01 (COD.11008102)	2	R\$ 365,48	R\$ 730,96
2.7.6	Substituição de Kit blindagem dos cabos de controle CCS-01 (COD.10960847)	4	R\$ 35,02	R\$ 140,08
2.7.7	Substituição de HMI interface homem máquina HMI-01 (COD.11008913)	1	R\$ 591,35	R\$ 591,35
2.7.8	Substituição de Capacitores do barramento CC (COD.S/N)	6	R\$ 2.054,20	R\$ 12.325,20
2.7.9	Substituição de Cartão de comando (COD.S/N)	2	R\$ 3.145,19	R\$ 6.290,38
2.7.10	Substituição de Cartão de potencia (COD.S/N)	4	R\$ 8.393,72	R\$ 33.574,88
2.7.11	Substituição de Resistores de potencia (COD.S/N)	3	R\$ 2.879,81	R\$ 8.639,43
2.8	INVERSOR DE FREQUÊNCIA WEG CFW500 2.6A	1	R\$ 11.691,26	R\$ 11.691,26
2.8.1	Limpeza e desoxidação dos componentes metálicos	2	R\$ 304,69	R\$ 609,38
2.8.3	Substituição de Ventilador 70x70mm (40.000H)	1	R\$ 150,41	R\$ 150,41

2.8.4	Substituição de Módulo de comunicação CFW500-CRS485 (COD.11950925)	2	R\$ 614,80	R\$ 1.229,60
2.8.5	Substituição de HMI interface homem máquina CFW500-HMIR (COD.11833992)	1	R\$ 733,22	R\$ 733,22
2.8.6	Substituição de Capacitores do barramento CC (COD.S/N)	2	R\$ 63,89	R\$ 127,78
2.8.7	Substituição de Cartão de comando (COD.S/N)	4	R\$ 530,75	R\$ 2.123,00
2.8.8	Substituição de Cartão de potencia (COD.S/N)	4	R\$ 1.425,16	R\$ 5.700,64
2.8.10	Substituição de Inversor CFW500A02P6S2 (COD.S/N)	1	R\$ 1.017,23	R\$ 1.017,23
2.9	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELETRICAS WEG MMW02-M 3P4W-3V3C	1	R\$ 12.387,40	R\$ 12.387,40
2.9.1	Parametrização e comunicação com o supervisor	6	R\$ 933,73	R\$ 5.602,38
2.9.2	Substituição do equipamento - WEG MMW02-M (COD.12472814)	2	R\$ 2.821,09	R\$ 5.642,18
2.9.3	Substituição de TC JNG MÊS-60 400/5A (COD.MES-60)	6	R\$ 190,48	R\$ 1.142,88
2.10	CONTROLADOR DE FATOR DE POTÊNCIA WEG PFW01-M12	1	R\$ 8.635,36	R\$ 8.635,36
2.10.1	Parametrização e configuração de comunicação com o supervisor	2	R\$ 1.027,10	R\$ 2.054,20
2.10.2	Substituição de equipamento - WEG PFW01-M12 (COD.11335221)	2	R\$ 3.004,87	R\$ 6.009,74
2.10.3	Substituição de TC TC JNG MÊS-60 400/5A (COD.MES-60)	3	R\$ 190,48	R\$ 571,44
2.11	BANCO DE CAPACITORES	1	R\$ 27.311,94	R\$ 27.311,94
2.11.1	Teste se os nível de Capacitância ainda condizem com o equipamento	12	R\$ 793,67	R\$ 9.524,04
2.11.2	Substituição de Contactor CWMC50-10-30X26 (COD.11486234)	12	R\$ 1.159,79	R\$ 13.917,48
2.11.3	Substituição de Unidade Capacitiva UCWT30V40 S28 HD (COD.12272194)	6	R\$ 645,08	R\$ 3.870,48
2.12	FUSIVEL TIPO FACA ULTRA RÁPIDO	1	R\$ 24.120,34	R\$ 24.120,34
2.12.1	Substituição de Fusível ultra rápido FNH00 63A	12	R\$ 132,44	R\$ 1.589,28
2.12.2	Substituição de Fusível ultra rápido FNH00 125A	12	R\$ 134,93	R\$ 1.619,16
2.12.3	Substituição de Fusível ultra rápido NH00 160A	12	R\$ 134,93	R\$ 1.619,16
2.12.4	Substituição de Fusível ultra rápido FNH00 250A	12	R\$ 150,49	R\$ 1.805,88
2.12.5	Substituição de Fusível ultra rápido FNH00 400A	12	R\$ 634,53	R\$ 7.614,36
2.12.6	Substituição de Fusível ultra rápido FNH3 900A	12	R\$ 822,71	R\$ 9.872,52
2.13	KIT COOLER INDUSTRIAL AXIAL PARA QUADRO ELETRICO	1	R\$ 8.126,37	R\$ 8.126,37
2.13.1	Substituição de Cooler Axial 200X200mm 220VCA	12	R\$ 401,50	R\$ 4.818,00
2.13.2	Substituição de Cooler Axial 150X150mm 220VCA	6	R\$ 354,82	R\$ 2.128,92
2.13.3	Substituição de Filtro industrial com tela para cooler de 150X150mm	12	R\$ 58,97	R\$ 707,64
2.13.4	Substituição de Filtro industrial com tela para cooler de 200X200mm	6	R\$ 78,63	R\$ 471,78
2.14	FONTE AUTO CHAVEADA	1	R\$ 22.409,45	R\$ 22.409,45
2.14.1	Substituição de Fonte auto chaveada 110/220VCA 20A, com cooler	16	R\$ 1.081,16	R\$ 17.298,56
2.14.2	Substituição de Fonte auto chaveada 110/22VCA 5A	8	R\$ 638,87	R\$ 5.110,96
2.15	CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA	1	R\$ 2.659,46	R\$ 2.659,46
2.15.1	Substituição de Chave de nível tipo boia para montagem lateral/horizontal, em aço inoxidável, para água	16	R\$ 102,29	R\$ 1.636,64
2.15.2	Substituição de Chave de nível tipo boia para montagem vertical, livre de mercurio, para água	10	R\$ 102,29	R\$ 1.022,90
2.16	RELÉ FALTA DE FASE TRIFASICO	1	R\$ 2.834,37	R\$ 2.834,37
2.16.1	Substituição de Relé falta de fase trifásico RPW-FF	10	R\$ 283,44	R\$ 2.834,40
2.17	VÁLVULA SOLENOIDE ELETROPNEUMÁTICA 5/2 VIAS PADRÃO NAMUR	1	R\$ 11.244,04	R\$ 11.244,04
2.17.1	Substituição de Bobina	104	R\$ 63,89	R\$ 6.644,56
2.17.2	Substituição de Válvula solenoide eletropneumática 5/2 vias padrão NAMUR	104	R\$ 44,23	R\$ 4.599,92
2.18	EIXO INDICADOR DE POSIÇÃO MICROKITS MB200 NO/NF PADRAO NAMUR	1	R\$ 10.732,95	R\$ 10.732,95
2.18.1	Substituição de Fim de curso MICROKITS serie MB200	91	R\$ 117,94	R\$ 10.732,54
2.19	EIXO INDICADOR DE POSIÇÃO MICROKITS MB600 NO/NF PADRAO NAMUR	1	R\$ 1.533,28	R\$ 1.533,28
2.19.1	Substituição de Fim de curso MICROKITS serie MB200	13	R\$ 117,94	R\$ 1.533,22
2.20	VÁLVULA SOLENOIDE NAMUR 5/2 VIAS	1	R\$ 38.843,05	R\$ 38.843,05
2.20.1	Substituição de Bobina	104	R\$ 117,94	R\$ 12.265,76
2.20.2	Substituição de Conector pneumático	104	R\$ 117,94	R\$ 12.265,76
2.20.3	Substituição de Válvula solenoide NAMUR 5/2 vias	104	R\$ 137,60	R\$ 14.310,40
2.21	SINALEIRO NAMUR DE DUAS POSIÇÕES MB 200	1	R\$ 169.840,05	R\$ 169.840,05
2.21.1	Substituição de Fim de curso	96	R\$ 275,20	R\$ 26.419,20
2.21.2	Substituição de Extensor de eixo	96	R\$ 412,81	R\$ 39.629,76
2.21.3	Substituição de Sinaleiro Namur de duas posições MB 200	96	R\$ 1.081,16	R\$ 103.791,36

2.22	SINALEIRO NAMUR DE DUAS POSIÇÕES MB 600	1	R\$ 16.276,34	R\$ 16.276,34
2.22.1	Substituição de Fim de curso	16	R\$ 275,20	R\$ 4.403,20
2.22.2	Substituição de Extensor de eixo	4	R\$ 412,81	R\$ 1.651,24
2.22.3	Substituição de Sinaleiro Namur de duas posições MB 600	8	R\$ 1.277,73	R\$ 10.221,84

TOTAL

R\$ 1.453.999,61



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br